



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Virgílio de Aguiar Gurgel		
EMENTA: Recredencia a EEIEF Virgílio de Aguiar Gurgel, no município de Lavras da Mangabeira, INEP/Censo Escolar nº 23150521, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0471511/2018	PARECER Nº 0246/2018	APROVADO EM: 16.02.2018

I – RELATÓRIO

Maria Sueli Barreto da Silva, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Virgílio de Aguiar Gurgel, no município de Lavras da Mangabeira, INEP/Censo Escolar nº 23150521, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Rua José Lobo, nº 175, Bairro Além-Rio, CEP: 63.3000-000, em Lavras da Mangabeira, na jurisdição da CREDE 17 - Icó, INEP/Censo Escolar nº 23150521.

O corpo docente dessa instituição é composto de 34 (trinta e quatro) professores, 26 (vinte e seis) com habilitação, perfazendo um total de 76.4% de habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 441/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Maria Sueli Barreto da Silva, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 21575, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 23, e a secretária escolar Rubia Maria Torquato de Macedo, Registro nº 3205.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino fundamental os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 194,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 201,0 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0246/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 140/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Virgílio de Aguiar Gurgel, no município de Lavras da Mangabeira, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE